



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**ATO Nº 38, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, VI, do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM e,

Considerando a necessidade da execução dos serviços exposto pela CGA/COGAF, às fls. 427-430;

Considerando que a Ata de Registro expirará no dia 17/11/2016;

Considerando a impossibilidade fática de reunião da Diretoria Colegiada com todos os seus membros;

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP 59004/000247/2015-23.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “*Ad Referendum*” da Diretoria Colegiada, nesta data, a celebração de contrato, a ser firmado entre Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa Sintonia Comércio e Serviços Automotivos LTDA para contratação de empresa especializada em manutenção de veículos, com fornecimento de serviços de mão-de-obra, no valor de R\$ 6.601,58 (seis mil, seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos), com base no Decreto 8.275/2014 e na manifestação da unidade técnica, constante do Processo nº CUP 59004/000247/2015-23.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 61, § 2º, do Regimento Interno da SUDAM.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente